

**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 31 de março de 2015, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**1. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Apreciar as contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;
- (ii) Deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2015;
- (iii) Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;
- (iv) Deliberar sobre o número de assentos no Conselho de Administração para o próximo mandato e a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015.

**2. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte da Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e

(ii) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso reste aprovada a proposta de aumento do capital social da Companhia, conforme descrita no item 2(i) acima, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

### **3. Informações Gerais:**

(i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, foram publicados no dia 28 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 13 a 18 e no Jornal “Diário Comercial”, páginas 14 a 16, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<http://www.grupoldi.com.br/relacao>), no endereço eletrônico da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Os documentos de que tratam os artigos 9, 10, 11, 12 e 14 da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“IN CVM 481”), foram devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema IPE;

(ii) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, bem como o artigo 4º da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento);

(iii) O acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal no caso pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia; e

(iv) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, com poderes específicos e orientação de voto para votação na Assembleia, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

São Paulo, 05 de março de 2015.

Adolpho Lindenberg  
Presidente do Conselho de Administração